

ANO 1998

PROCESSO N.º _____



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 42/98

OBJETO Dá denominação à Logradouro Público que especifica

"Rafael José de Oliveira"

Apresentado em Sessão do dia 13/04/98

Autoria Vereador Artur Ernesto Henrique

Encaminhado às Comissões de _____

Prazo Final _____

Aprovado em 21 / 04 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2126/98

Lei n.º 2192/98

Publicado no Jornal "Caderno Comercial"

Data: 28 a 04 de julho 98

Ano II

Nº 68

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2792, DE 30 DE MAIO DE 1998

(Projeto de Lei de autoria do Vereador ARTUR ERENSTO HENRIQUE).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

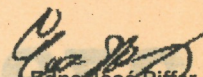
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA" a um logradouro público de nossa cidade..

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de maio de 1998.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de maio de 1998


Rubens Antonio Puppo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/196/98-jrs

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 1998.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 27 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 42/98, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique, que dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Rafael José de Oliveira".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2726/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2726/98

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

De autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Rafael José de Oliveira**” a um logradouro Público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 1998.


Edson Antonio Pereira
PRÉSIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 27/04/98

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

dom
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 2346/98
DATA: 07/04/1998 HORA: 16:55:58
ORIG: VEREADOR ARTUR ERNESTO HENRIQUE
ASS: PROJETO DE LEI
RESP: ANGELICA FELICIO *pf*

PROJETO DE LEI Nº 42 /98

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Rafael José de Oliveira" a um logradouro Público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 1998.

Artur Ernesto Henrique
Artur Ernesto Henrique
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

Rafael José de Oliveira, nasceu na cidade de Pedra Lapada, em Pernambuco, no dia 27 de dezembro de 1927.

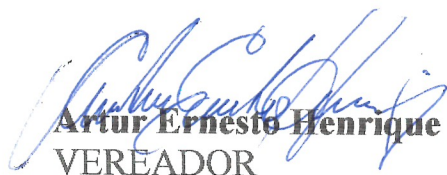
Adotou Bebedouro como seu novo lar em 1958, contando na época com 30 anos de idade. Conheceu a Sra. Alice Pereira Bezerra de Oliveira, com quem contraiu matrimônio e tiveram onze filhos: Lidia, Neide, Lucelena, Carlos, Daniel, Silvelena, Edson, Valmir, Lucineia, Rafael e Márcio.

Quando chegou em Bebedouro, começou a trabalhar na lavoura, tendo em seguida aberto um comercio de compra e venda de pneus, na Vila Paulista, mudando posteriormente seu estabelecimento para o Jardim Paraiso e para o cruzamento das Avenidas Raul Furquim com a Pedro Paschoal. Finalmente se instalou em prédio próprio na Rua Suécia, no Jardim Esplanada, onde funciona atualmente Raf's Pneus Novos e Usados, oferecendo entre outros serviços, Balanceamento Computadorizado.

Faleceu no dia 31 de março de 1998, com 70 anos de idade.

Rafael José de Oliveira foi em vida, homem idôneo e responsável com as suas obrigações para si e sua família, merecendo uma homenagem digna de sua pessoa.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 1998


Artur Ernesto Henrique
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 42/98, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

EMENTA - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Rafael José de Oliveira".**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legalidade
.....
Sala das Sessões, *27* de de 1998.

Desenso
ANGELO DESENSO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Jose Alcebíades Colózio
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

Oswaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, *27* de *04* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 42/98, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.**

EMENTA - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Rafael José de Oliveira".**

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

LEGALIDADE.

Sala das Sessões, *27* de *Agosto* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *27* de *Agosto* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n° 42/98, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

EMENTA - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Rafael José de Oliveira".

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legislação.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, 27 de Abril..... de 1998.